PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000480/2026
EMISSÃO: 25/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ANDRIELI L

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA

A reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena são necessárias para recuperar as condições estruturais, funcionais e de segurança da edificação, atualmente comprometidas pelo desgaste de seus elementos construtivos. A intervenção permitirá a preservação do patrimônio histórico-cultural do município, além de proporcionar melhores condições de acessibilidade, uso e visitação pela comunidade.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00028208 - REFORMA DO MUSEU MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
282	0039 manutenção e melhorias dos espaços culturais	4490 51 00 00 000 obras e instalacoes	4490 51 99 00 000 outras obras e instalacoes Relac: 1.2.3.2.1.06.01.00.00.00	

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A contratação é necessária em razão das condições atuais da edificação, que apresenta deterioração em elementos construtivos essenciais, como cobertura, piso, forro, instalações elétricas e sanitárias, demandando intervenções para restabelecer sua funcionalidade, segurança, acessibilidade e condições adequadas de utilização.

Além disso, a reforma visa à preservação do patrimônio histórico e cultural do Município, promovendo a valorização do acervo e a melhoria do atendimento aos visitantes e à comunidade. Não há contratação vigente capaz de atender integralmente às necessidades previstas para a execução dos serviços objeto deste estudo.

4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nos levantamentos técnicos realizados in loco, nos projetos de engenharia, no memorial descritivo e na planilha orçamentária elaborados para a reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, considerando as características e necessidades específicas da edificação com área de 84,97 m^2.

Por se tratar de uma obra com escopo singular e quantitativos vinculados às condições existentes do imóvel, as quantidades previstas correspondem aos serviços e materiais necessários para a execução integral das intervenções projetadas, não sendo adotado como parâmetro exclusivo histórico de contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 116.999,64 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nas composições de custos do SINAPI, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena.

Por se tratar de obra de engenharia, a estimativa de custos foi detalhada em planilha orçamentária específica, contendo a discriminação dos quantitativos, custos unitários, composições de referência e valor global da contratação, em conformidade com os projetos e memorial descritivo.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado, tendo sido obtido a partir de referências oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e levantamento técnico realizado para a elaboração do orçamento da obra, observando-se a regulamentação municipal aplicável aos procedimentos de pesquisa de preços para contratações públicas.

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das composições e insumos constantes da base SINAPI vigente à época da elaboração do orçamento, complementada por cotações específicas para itens não contemplados integralmente pelo sistema de referência, resultando na planilha orçamentária que integra o processo licitatório e demonstra a compatibilidade dos custos estimados com o mercado da construção civil.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento quando este se mostrar técnica e economicamente viável. Contudo, para a presente contratação, verifica-se que a divisão do objeto não se mostra adequada, uma vez que os serviços previstos são interdependentes e integram uma única solução de engenharia destinada à reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena.

A eventual fragmentação da contratação entre diferentes empresas poderia comprometer a execução integrada das atividades, especialmente aquelas relacionadas à cobertura, piso, esquadrias, instalações elétricas, acessibilidade, sanitários e acabamentos, gerando dificuldades de compatibilização dos serviços, aumento dos custos de gerenciamento e fiscalização contratual e maior risco de atrasos na execução da obra.

Além disso, o parcelamento reduziria os ganhos de economia de escala obtidos pela contratação global da obra, podendo resultar em elevação dos custos para a Administração. A contratação por lote único também favorece a definição das responsabilidades técnicas e contratuais, evitando conflitos quanto à responsabilização por eventuais falhas construtivas, defeitos de execução ou danos decorrentes da obra.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente recomendável, sendo mais vantajosa para a Administração a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral dos serviços previstos.

4.5 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo

aos padrões e preços de mercado.

5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem sua fundamentação no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade de execução da obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena em razão das condições de conservação da edificação e da necessidade de adequação de sua estrutura para garantir segurança, acessibilidade, funcionalidade e preservação do patrimônio histórico-cultural do Município.

O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela viabilidade técnica e econômica da contratação, definindo como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária que integram o processo licitatório.

Os elementos técnicos constantes do ETP subsidiam integralmente este Termo de Referência, não havendo informações sigilosas que impeçam sua utilização como fundamento para a presente contratação.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos do processo.

A solução contempla a execução integrada dos serviços de demolição e remoção de estruturas deterioradas, reconstrução de piso, reforma da cobertura com estrutura metálica e telhamento em aluzinco, instalação de forro em PVC, restauração das esquadrias, construção de rampa de acessibilidade, reforma dos sanitários, adequação das instalações elétricas, execução da sinalização de PPCI, pintura interna e externa, execução de passeio e limpeza final da obra.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação busca não apenas a recuperação das condições atuais da edificação, mas também a ampliação de sua vida útil, mediante a utilização de materiais adequados e soluções construtivas que proporcionem maior durabilidade, segurança, acessibilidade e facilidade de manutenção. A intervenção permitirá a preservação do patrimônio público municipal e a continuidade das atividades culturais desenvolvidas no espaço.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os projetos aprovados e as determinações da fiscalização municipal. Os serviços executados deverão possuir garantia legal e contratual, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à solidez, segurança e qualidade da obra, cabendo à contratada corrigir eventuais defeitos ou vícios constatados dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Após a conclusão dos serviços, a edificação deverá estar em plenas condições de uso, atendendo aos requisitos de segurança, acessibilidade, funcionalidade e preservação patrimonial previstos para o Museu Municipal.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a execução de obra de engenharia destinada à reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como**obra de engenharia**, devendo sua execução observar as normas técnicas aplicáveis, os projetos aprovados e as especificações constantes nos documentos técnicos da contratação.

A contratação será realizada por meio de **Concorrência, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de obra de engenharia.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações técnicas constantes nos projetos e no memorial descritivo, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), legislação de segurança do trabalho,

normas ambientais e demais regulamentos aplicáveis à execução de obras de engenharia.

A execução da obra compreenderá, entre outros, os serviços de remoções e demolições necessárias, reconstrução de piso, reforma da cobertura, instalação de forro, restauração das esquadrias, construção de rampa de acessibilidade, reforma dos sanitários, adequação das instalações elétricas, implantação da sinalização de PPCI, execução de pintura interna e externa, serviços complementares e limpeza final da obra.

A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pelo transporte, armazenamento, proteção dos serviços executados e destinação adequada dos resíduos gerados durante a obra.

A obra terá início após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração Municipal, devendo ser executada de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado. Eventuais alterações deverão ser previamente justificadas e autorizadas pela fiscalização.

As medições serão realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se as etapas previstas na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.

Concluídos os serviços, será realizado o recebimento provisório mediante vistoria da fiscalização, para verificação da conformidade da obra com as especificações contratuais. Após a correção de eventuais pendências apontadas e constatada a plena adequação dos serviços executados, será efetuado o recebimento definitivo do objeto, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada responderá pela qualidade, solidez e segurança dos serviços executados, obrigando-se a reparar ou corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos ou vícios verificados durante o período de garantia legal da obra.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o **Decreto Municipal nº 06/24, de 09 de janeiro de 2024**, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo sobre licitações e contratos administrativos no âmbito do Município de Porto Lucena. O acompanhamento da execução contratual observará as competências e atribuições do gestor e do fiscal do contrato previstas na regulamentação municipal e na legislação federal vigente.

A Administração designará formalmente servidor(es) para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos estabelecidos, das especificações técnicas, dos projetos, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro.

O fiscal do contrato realizará o acompanhamento técnico da execução da obra, promovendo inspeções periódicas, conferindo a qualidade dos materiais empregados, a conformidade dos serviços executados e o atendimento às normas técnicas aplicáveis, bem como efetuando as medições necessárias para fins de pagamento.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, pelo controle de prazos, análise da documentação pertinente, comunicação com a contratada e adoção das providências necessárias para assegurar o regular cumprimento das obrigações pactuadas.

As medições dos serviços serão realizadas de acordo com as etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando-se os quantitativos previstos na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro da obra. Os pagamentos serão efetuados conforme as medições aprovadas e demais condições estabelecidas no contrato.

Eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual serão registradas e comunicadas à contratada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, quando for o caso.

Após a conclusão dos serviços, será realizado o recebimento provisório da obra pela fiscalização e, constatado o atendimento integral das condições contratuais, o recebimento definitivo do objeto, nos termos da legislação aplicável.

Dessa forma, a gestão e fiscalização contratual buscarão assegurar a adequada execução da reforma e revitalização do Museu Municipal, garantindo a observância dos padrões de qualidade, segurança, economicidade e interesse público previstos para a contratação.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização designada pela Administração Municipal, observando-se os quantitativos efetivamente executados e em conformidade com as especificações constantes dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra. As medições ocorrerão de forma periódica, preferencialmente mensal, ou de acordo com a conclusão das etapas previstas no cronograma de execução.

Para fins de medição, somente serão considerados os serviços efetivamente executados, concluídos e aprovados pela fiscalização, mediante apresentação dos documentos e relatórios eventualmente exigidos pela Administração. A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, os quais deverão ser corrigidos pela contratada sem qualquer ônus adicional para o Município.

Após a aprovação da medição pela fiscalização, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida contratualmente.

Recebida a documentação completa e atestada a execução dos serviços, a Administração promoverá a liquidação da despesa no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa e mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, observada a disponibilidade financeira do Município e as condições estabelecidas no contrato.

Não serão efetuados pagamentos relativos a serviços não executados, executados em desconformidade com o contrato ou que não tenham sido devidamente aprovados pela fiscalização.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, por motivo exclusivamente a ela imputável, o valor devido poderá ser atualizado na forma da legislação vigente e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade Concorrência justifica-se em razão de o objeto consistir na execução de obra de engenharia destinada à reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, compreendendo a execução integrada dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

O critério de julgamento por menor preço global mostra-se o mais adequado para o atendimento do interesse público, considerando que a contratação envolve um conjunto de serviços interdependentes que compõem uma única solução de engenharia, cuja execução exige compatibilidade técnica, uniformidade de procedimentos e responsabilidade única pela entrega do objeto.

Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas que desenvolvam atividades compatíveis com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação estabelecidas no edital e na legislação vigente.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, será exigida a comprovação de registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, conforme a atividade exercida, bem como a demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observado o disposto na legislação aplicável.

A adjudicação do objeto ocorrerá pelo valor global da proposta, sendo declarada vencedora a licitante que atender integralmente às exigências do edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de aceitabilidade de preços e exequibilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 116.999,64 (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada com base nas composições de custos do SINAPI, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução da reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena.

Por se tratar de obra de engenharia, a estimativa de custos foi detalhada em planilha orçamentária específica, contendo a discriminação dos quantitativos, custos unitários, composições de referência e valor global da contratação, em conformidade com os projetos e memorial descritivo.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados pelo mercado, tendo sido obtido a partir de referências oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e levantamento técnico realizado para a elaboração do orçamento da obra, observando-se a regulamentação municipal aplicável aos procedimentos de pesquisa de preços para contratações públicas.

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização das composições e insumos constantes da base SINAPI vigente à época da elaboração do orçamento, complementada por cotações específicas para itens não contemplados integralmente pelo sistema de referência, resultando na planilha orçamentária que integra o processo licitatório e demonstra a compatibilidade dos custos estimados com o mercado da construção civil.

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 0039 - Manutenção e Melhorias dos Espaços Culturais;

- **Rubrica:** 282 / 11230;
- **Vínculo:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
- **Elemento de Despesa:** 4490 51 00 00 000 - Obras e Instalações;
- **Desdobramento:** 4490 51 99 00 000 - Outras Obras e Instalações;
- **Código Plano:** 3.4.4.90.51.99.00.00.00;
- **Relacionamento:** 1.2.3.2.1.06.01.00.00.00 - Obras em Andamento.

Há previsão de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação da obra de reforma e revitalização do Museu Municipal de Porto Lucena, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da Administração Pública.

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponivel
282	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0039 Manutenção e Melhorias dos Espaços Culturais	4490 51 00 00 000	50000	0000	0,00	0,00	21.700,00

Total pedido	0,00
Total disponível	21.700,00

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
(_) COM LICITAÇÃO (_) COM DISPENSA | BASE LEGAL:
_____

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITRO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

25/11/2026 ÀS 11:19:48 PEDIDO AUTORIZADO POR ELAINE MOURA CAPELETTI PINTO; OBSERVAÇÃO:

PORTO LUCENA, Em 25 de Novembro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/11/2026 às 12:21 Horas, pelo Usuário MARCELO AUGUSTO GALL, , ID GESPAM 170640 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.

Documento assinado dia 25/11/2026 às 12:40 Horas, pelo Usuário GABRIELA MEDEIROS ZIMMER, , ID GESPAM 170640 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.

PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 100184c919af